CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 718/72 INDICAÇÃO CEE N° 118/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.665, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 718/72, em nome de Arlete Rosa Lagdalena D'Antola, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos de Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Dante Moreira Leite
2. Prof. Dr. Jorge Nagle
3. Prof. Dr. Nélio Parra
4. Profa. Dra. Maria Apparecida Viggiani Bicudo
5. Prof. Dr. Antonio Paschoal Rodolpho Agatti

SUPLENTES :

1. Profa. Dr. Josefina Chaia
2. Profa. Dra. Dair Aily Franco de Camargo

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, x x x x x x x x x, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente